



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DIRETORIA-GERAL

Trata-se de proposta da Secretaria de Administração de Material de renovação, pelo período de 1º/1 a 31/12/2023, da contratação direta da empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA., para a prestação de serviços de atualização de versão e de suporte técnico remoto para licenças do software ORACLE DATABASE ENTERPRISE EDITION, adquiridas pelo TRE-SP e instaladas conforme segue: uma licença para o servidor SP3 (CSI 18903923) e quatro licenças para o servidor SP1 (CSI 19359871).

A renovação da atual contratação (docs. 1381372 e 2963161 do SEI 0054799-27.2017.6.26.8000), vigente de 1º/1/2018 a 31/12/2022, que atinge o limite de sessenta meses previsto no artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93, justifica-se conforme informações contidas no Termo de Referência (doc. 4195320) apresentado pela Secretaria de Tecnologia da Informação, unidade requisitante, segundo as quais a prestação desse serviço pela fabricante do banco de dados ORACLE é essencial para que os sistemas gerenciadores de banco de dados fiquem sempre atualizados e funcionando adequadamente, para garantir a infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação e a existência de sistemas que facilitem os processos administrativos do TRE-SP, como o Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH), o Diário de Justiça Eletrônico (DJE), o eSocial-JE, o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), o Sistema de Patrimônio (ASI), o Sistema de Gerenciamento de Estagiários (SGE), entre outros.

A Seção de Contas e Registro de Preços (doc. 4183594) esclarece que, apesar da recusa da ORACLE em fornecer, para fins de pesquisa de preços, contratos semelhantes firmados com outros órgãos, a análise de sua tabela pública e dos critérios que fixa para a definição das renovações das licenças, em cotejo com os valores unitários de contrato similar celebrado pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, demonstra que o valor da proposta comercial apresentada para a renovação das licenças deste TRE-SP é compatível com as condições de mercado.

Assim, endossada pela Coordenadoria de Compras e Licitações, propõe a aprovação da despesa estimada de R\$ 206.586,96, para doze meses, classificada como inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, *caput*, da Lei n. 8.666/93, cuja disponibilidade foi confirmada pela Secretaria de Orçamento e Finanças (doc. 4182608).

A Secretaria de Administração de Material (doc. 4195333) acrescenta que a empresa é detentora exclusiva dos produtos ORACLE, conforme carta de exclusividade juntada no doc. 3852687, válida até 25/3/2023, cuja autenticidade foi confirmada, e salienta sua regularidade fiscal, contratual e trabalhista.

A Assessoria Jurídica (doc. 4191507) não vislumbra óbices jurídicos à medida proposta, entendendo adequadas as justificativas apresentadas quanto ao preço e à inexigibilidade de licitação e sugerindo ajustes pontuais na minutas de contrato e de termo de referência.

Ante o exposto, considerando o parecer jurídico favorável, a disponibilidade orçamentária atestada e com base na competência delegada no artigo 1º, inciso VII, da Portaria TRE-SP n. 1/2022, ratifico a proposta da Secretaria de Administração de Material e, consoante o artigo 25, *caput*, da Lei n. 8.666/93, aprovo a despesa estimada de R\$ 206.586,96, para a contratação, por inexigibilidade de licitação, pelo período de 1º/1 a 31/12/2023, da empresa ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA., para o fornecimento de suporte técnico e atualizações para cinco licenças do software ORACLE DATABASE ENTERPRISE EDITION.

Claucio Cristiano Abreu Corrêa
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **CLAUCIO CRISTIANO ABREU CORRÊA**,
DIRETOR-GERAL, em 28/12/2022, às 14:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4195404** e o código CRC **01BC9688**.